



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 213/03

Nº Contrato: 210/05

Processo Administrativo nº 5/015.455-9 anexado ao 3/11.014-9 - Tomada de Preço nº 005/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Miguel Aparecido Rufato

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do Município de Botucatu para os Municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia.

Aditamento:

Prorroga o prazo em 25 (vinte e cinco) dias letivos.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MIGUEL APARECIDO RUFATO**, sediada na cidade de Pratânia, na Rua Antonio Brasil, nº 109 – inscrito no CPF sob nº 041.518.758-32 e portador do RG nº 12.601.844, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 5/015.455-9, anexado ao 3/011.014-9 – Tomada de Preços nº 005/03, bem como, pela proposta de preços apresente, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **28 de julho de 2003**, nos autos do processo administrativo nº 3/011.014-9 – Tomada de Preços nº 005/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 5/015.455-9, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 25 (vinte e cinco) dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de julho de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL APARECIDO RUFATO
-CONTRATADA-

Testemunhas:

1ª –

2ª –